

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 14/1999 de 11 de Fevereiro

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que cria o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, que o regulamenta, foram considerados elegíveis e seleccionados pelo Conselho Regional de Incentivos, nas reuniões de 12 de Outubro e 5 de Novembro, diversos projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores (SIRAPA).

Assim, nos termos do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, o Governo

Regional resolve o seguinte:

Aprovar, nos termos e fundamentos da proposta apresentada, os projectos de investimento no âmbito do SIRAPA, cujas condições constam dos mapas anexos à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em Conselho do Governo, Horta, 25 de Janeiro de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.